



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
Reconstruindo a cidade com você.

LEI Nº 2.540/2017

EMENTA: Altera e acresce à Lei Municipal nº2.237 de fevereiro de 2009 que instituiu a Reforma administrativa do poder Executivo Municipal

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o cargo de Provimento em comissão de Assessor Especial e altera os vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de acordo com os vencimentos e quantitativos abaixo, consequentemente acrescentando-se respectivamente alterando-se o quadro constante do art.2º da Lei Municipal nº 2.237, de 02 de Fevereiro de 2009, no seguinte:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor Especial	CC2	4	R\$ 3.000,00
Chefe de Gabinete	CC2	1	R\$ 3.000,00

1.Gabinete do Prefeito

1.1. Chefia do Gabinete

1.2. Assessoria Especial

1.3. Coordenadoria de Direitos Humanos

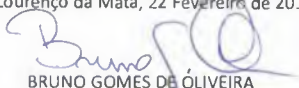
Art.2º. O Assessor Especial será lotado no Gabinete do Prefeito, e terá como atribuição o desempenho de funções e atividades de assessoramento das unidades da gestão municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal, autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 22 Fevereiro de 2017.


BRUNO GOMES DA OLIVEIRA
PREFEITO

